



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - ADESAO REGISTRO DE
PREÇOS Nº AD00006/2025****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00006/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0057/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0025/2025, realizado pelo Consórcio Interfederativo de Minas Gerais. DOTAÇÃO: 12 365 2017 2026 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30% 000080 4490.52 99EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 2021 1013 ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO 25690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Cariri e: CT Nº 00186/2025 - 27.10.25 - DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA. - R\$ 46.800,00.

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20251029105435 - Data/Hora Publicação: 29/10/2025 10:55:36

PORTARIA

**PORTARIA 254/2025 - EXONERAÇÃO JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, , MANOEL NETO DA CRUZ PEREIRA,
ANDERSON ANTONIO QUEIROZ MOURA**



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 254/2025.

EM, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de São João do Cariri, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 62 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, os(as) servidores(as) JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, , MANOEL NETO DA CRUZ PEREIRA, ANDERSON ANTONIO QUEIROZ MOURA, de seus respectivos cargos, a partir desta data, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de OUTUBRO de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Assinado de forma digital
por FRANCISCO JOAQUIM
DE LUCENA
PEREIRA:75321491453

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ

Código da Matéria: 20251029032905 - Data/Hora Publicação: 29/10/2025 15:29:48

CONTRATO

CONTRATO 255/2025 - GABRIELA NOBREGA DINIZ



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São João do Cariri**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 255/2025**

Contrato de Prestação de Serviços, que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Cariri-PB, e a Psiquiatra do caps, **GABRIELA NOBREGA DINIZ**, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI, pessoa entidade de Direito Público Interno, com endereço na Rua João Pessoa, 121, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 09.074.345.0001-64, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA**, brasileiro, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1576129 SSP/PB e CPF nº 753.214.914-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Psiquiatra do caps, **GABRIELA NOBREGA DINIZ**, brasileira, portadora do CPF Nº 075.834.594-19, RG nº 3231743 – SSP/PB, CRM Nº 008642/pb, residente na Rua Cônego Pequeno – nº490 – Bela Vista - Campina Grande - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, em conformidade com a Lei Municipal nº 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, na forma e termos adiante descritos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente a contratação temporária por Excepcional Interesse Público de Médico Psiquiatra do CAPS.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará mensalmente ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), por plantão.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, retroagindo seus afeitos a 01/09/2025.

CLÁUSULA QUARTA – A rescisão deste contrato, antes do prazo previsto para seu termino, poderá ocorrer por conveniência do **CONTRATANTE** ou em caso do **CONTRATADO** não cumprir os serviços que lhe forem designados na forma da Clausula 1ª.

CLÁUSULA QUINTA - O presente Contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – Este Contrato está regido nos fundamentos da Lei Municipal 346/2004 de 16 de Agosto de 2004 e Regime Jurídico Único.

CLÁUSULA SÉTIMA - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 10.301.2009.2078 – Manutenção das Atividades do CAPS; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado do CAPS.

CLÁUSULA OITAVA - Fica eleito o Foro da Comarca de Serra Branca - PB, por convocação das partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem discutidas questões ou ações oriundas do Presente Contrato.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim.

São João do Cariri, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA:75321491453

FRANCISCO JOAQUIM DE LUCENA PEREIRA
Contratante

GABRIELA NOBREGA DINIZ:07583459419
Assinado de forma digital por GABRIELA NOBREGA DINIZ:07583459419
Dados: 2025.10.29 09:32:26 -03'00'

GABRIELA NOBREGA DINIZ
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicada e Autorizada por: TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ
Código da Matéria: 20251029034459 - Data/Hora Publicação: 29/10/2025 15:45:46



DIÁRIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI-PB
PODER LEGISLATIVO

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020